



Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Educação
Escola Básica e Secundária da Povoação



CONCURSO DE IDEIAS PARA O LOGÓTIPO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA POVOAÇÃO

REGULAMENTO

Artigo 1º - Âmbito

A Escola Básica e Secundária da Povoação promove o concurso para a apresentação de propostas de renovação do logótipo da mesma.

Artigo 2º - Disposições Gerais

- 1** - Este concurso tem como objetivo selecionar o logótipo de identificação da Escola Básica e Secundária da Povoação.
- 2** - Tem ainda o objetivo de envolver toda a comunidade educativa numa iniciativa de produção artística.
- 3** - O logótipo selecionado será utilizado em documentos administrativos, formulários, materiais de divulgação, páginas web e outros materiais diversos.

Artigo 3º - Participação

- 1** - O concurso destina-se a toda a comunidade escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação, desde pais/encarregados de educação, alunos, pessoal docente e não docente.
- 2** - Os concorrentes podem concorrer individual e coletivamente.
- 3** - Podem ser apresentadas até duas propostas por candidatura.
- 4** - Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- 5** - Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.



Artigo 4º - Características das Propostas

- 1 - A composição gráfica dos trabalhos é livre, sendo que os mesmos não deverão conter o nome, assinatura ou qualquer outro elemento que permita a identificação do(s) seu(s) autor(es).
- 2 - As propostas deverão ser apresentadas a concurso num dos seguintes formatos:
 - a) Em desenho feito à mão para posteriormente ser digitalizado;
 - b) Em desenho vetorial, com versão principal e em escala de cinzentos.
- 3 - Juntamente com cada proposta de logótipo, deverá ser entregue a memória descritiva e justificativa do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido.

Artigo 5º - Entrega das Propostas

- 1 - Os trabalhos deverão ser entregues por correio eletrónico para CEebs.Povoacao@azores.gov.pt ou pessoalmente na senhora Fátima junto ao Conselho Executivo da Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros ou na Biblioteca da EB 1,2,3/JI de Furnas até ao dia 10 de maio de 2019, inclusive.
- 2 - Os trabalhos deverão ser entregues com indicação do nome, contacto, ano e turma, se aluno, e nome e contacto para os restantes membros da Comunidade Educativa.

Artigo 6º - Avaliação das Propostas

- 1 - As propostas apresentadas serão avaliadas por um júri constituído por 5 elementos designados pelo Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Povoação.
- 2 - A avaliação das propostas terá em conta os seguintes critérios:
 - a) Coerência do trabalho, tendo em consideração o objetivo do concurso estabelecido no número 1 do artigo 2º;
 - b) Legibilidade e clareza do logótipo quando impresso a preto;
 - c) Criatividade e inovação;
 - d) Qualidade artística.
- 3 - As decisões do Júri são soberanas e não passíveis de recurso.
- 4 - O Júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, se entender que as mesmas não são adequadas ou não servem os objetivos propostos.



Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Educação
Escola Básica e Secundária da Povoação



Artigo 7º - Direitos de Propriedade

Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à Escola Básica e Secundária da Povoação os direitos de propriedade dos trabalhos, permitindo a sua adaptação em função dos diferentes suportes em que vão ser utilizados.

Artigo 8º - Publicação de Resultados

- 1 - O resultado será divulgado no dia 14 de junho de 2019, na Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros.
- 2 - O(s) nome(s) do(s) vencedor(es) e do respetivo trabalho serão publicados no site da escola (<http://ebspovoacao.com/>), não havendo lugar a qualquer divulgação dos restantes trabalhos apresentados.

Artigo 9º - Disposições Finais

- 1 - A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.
- 2 - As situações omissas neste regulamento serão consideradas, apreciadas e deliberadas pelo Júri do concurso, não havendo recurso da sua resolução.
- 3 - Mais informações deverão ser solicitadas através do e-mail CEebs.Povoacao@azores.gov.pt.
- 4 - O Júri do concurso reserva o direito a fazer eventuais alterações ao presente regulamento, resultante de eventuais revisões do mesmo.

Povoação, 09 de janeiro de 2019

O Presidente do Conselho Executivo

(Tiago Gonçalves Pinto)